

Prefeitura Municipal de Vila Pavão

Vila Pavão

—

Espírito Santo

LEI Nº 082/95

DISPOE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS A SEREM INCLUIDOS NO ANEXO I DA LEI Nº 007/93 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e, eu sanciono a seguinte Lei

Art 1º - Destina-se esta Lei a Criação de Cargos do Executivo Municipal, descrevendo os cargos a serem criados e a carreira a que pertencem

Art. 2º - Ficam criados os seguintes cargos a serem incluído no anexo I da Lei nº 007/93, acrescentando-se os mesmo aos já existentes no referido anexo

01 - 02 (dois) cargos de motorista, enquadrados na carreira III,

02 - 03 (tres) cargos de auxiliar administrativo, enquadrados na carreira III,

03 - 02 (dois) cargos de escriturario, enquadrados na carreira IV,

04 - 04 (quatro) cargos de oficial administrativo, enquadrados na carreira VI,


05 - 01 (um) cargo de agente de arrecadação, enquadrado na carreira V,

06 - 02 (dois) cargos de operador de maquinas, enquadrados na carreira V

Art. 2º - Os cargos criados deverão ser preenchidos através de realização de concurso publico de provas e provas e titulos

Art 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos seis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e cinco


ERNO JULIO DIETER
Prefeito Municipal